



**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CAMARA RECURSAL**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 416/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51277.
RECORRENTE: ANTÔNIO MARCOS SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 157/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA (ENTRADA) SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. FATO GERADOR SEM AMPARO LEGAL. IMPROCEDÊNCIA.

- I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração improcedente. Decisão por maioria.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 11 de agosto de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Gardênia Maria Braga de Carvalho - Conselheira
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado